



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **00015/10**

Objeto: Concurso Público

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Constantino Soares Souto

Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Atos de Admissão de Pessoal. Concurso Público.

Concede-se o competente registro aos atos de nomeação decorrentes de concurso público.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00807/11

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **00015/10**, que trata de Atos de Admissão de Pessoal decorrentes de Concurso Público, realizados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no exercício de 2007, para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de pessoal, **ACORDAM** os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **CONCEDER REGISTRO** aos atos de admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, destinado ao preenchimento dos cargos apontadas no Edital de Concurso Público nº 02/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 28/07/2007, atos constantes das fls. 461/697, 701/835, 994/1018.

Assim decidem tendo em vista a completa regularidade dos procedimentos levados a efeito na realização do Concurso e na nomeação dos candidatos aprovados, visto que as supostas falhas existentes foram afastadas, estando presentes aos autos os documentos antes omitidos, tais como, relação dos candidatos presentes e ausentes às provas, assim como demonstrativos das vagas destinadas a deficientes.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial